



RECEBI EM:  
03/06/24  
*[Signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2024**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R\$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1900	Convênio Construção de Sistemas de Abastecimento de água zona rural - Convênio Min. Integração e do Desenvolvimento Regional
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Valor R\$	345.254,27	
Fonte de Recurso	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	4.794,79	
Fonte de Recurso	013	Recursos Próprios - Livres

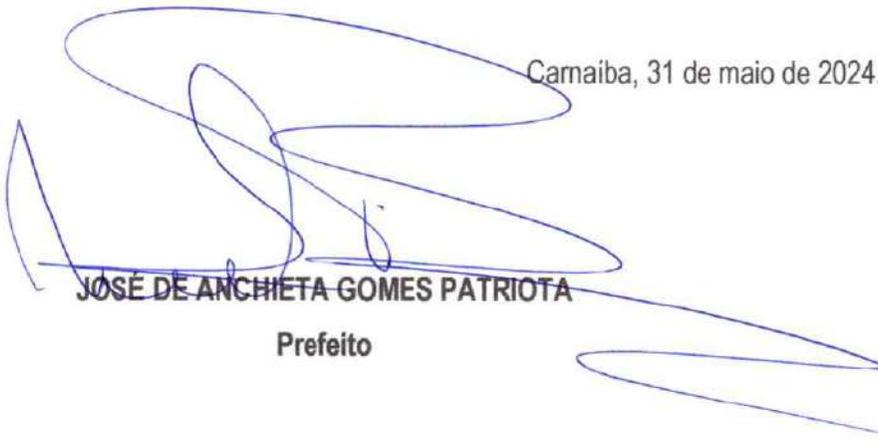
**Total do Crédito:** R\$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de repasses do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no montante de R\$ 345.254,27 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e anulação de dotações do orçamento vigente no montante de R\$ 4.794,79 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) relativo a contrapartida municipal para o referido convênio.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 31 de maio de 2024.

  
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito